



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

DECRETO FINANCEIRO Nº 130 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo			2.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			80.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00
	Total por Ação:		95.000,00
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			50.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			7.000,00
	Total por Ação:		57.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		152.000,00
Total Suplementado:			154.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

3.3.90.35.00 / 15001001 - Servicos de Consultoria	15.000,00
3.3.90.93.00 / 15001001 - Indenizações e Restituições	10.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
Total por Ação:	127.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	127.000,00
Total Anulado:	154.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 3 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59